

feito vinculado a cadastro equivocado. Favor entrar em contato a respeito de repropósito.

Protocolo 2020000738, Processo 0420479-92.1997.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 10ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte. FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS V11, Adv. INNOCENTI ADVOGADOS ASSOCIADOS, Ausência de decisão judicial homologando a cessão do crédito para o Fundo de Investimto. Há uma decisão judicial proferida em 2014 indicando uma possível cessão do crédito objeto do acordo: "Fls. 609/616 e 619/637: Para apreciação da cessão realizada entre Ilcka Regina Atalla e Rápido 900 Transportes Rodoviários LTDA, apresente o(a) cessionário(a) cópia autenticada ou via original da procuração do cedente para a empresa intermediária no ato da cessão e contrato social da cessionária.";

Protocolo 20200001552, Processo 0717239-03.1989.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 7ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte. LUIZ LOPES DA SILVA, Adv. DORIVAL ALCANTARA LOMAS, ao efetuar a solicitação do acordo via portal, o advogado requereu reserva de honorários no valor de 30%, o que gerará a reserva dos honorários para o advogado solicitante do acordo. Assim, caso o advogado Dorival Alcantara repropõe o pedido de acordo, deverá indicar 0% de reserva e representar o contrato de honorários dos advogados originários para que façamos a reserva. Necessário também a comprovação do trânsito em julgado do conhecimento e da execução, com as contas homologadas.;

Protocolo 20200001088, Processo 0114066-53.2008.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 13ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte. LUÍS RENATO ANDRADE FISHER, Adv. ANTONIA BENTO FISCHER, Tendo havido sucessão do advogado, não foi comprovada a anuência do advogado originário na sucessão, de modo que não é possível comprovar se há honorários contratuais a serem reservados, o que afeta a liquidez do crédito do sucessor (art. 2º, Res. PGE 13/17);

Protocolo 20200000901, Processo 0404471-69.1999.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 14ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte. OSWALDO PINTO DE OLIVEIRA, Adv. SINDICATO DOS AGENTES FISCAIS DE RENDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Ausência do contrato de honorários entre o solicitante e o advogado originário do processo, Helder Kanamaru, impossibilitando que se faça a reserva dos honorários contratuais, o que torna incerto o valor do crédito.;

Protocolo 20200000994, Processo 0003545-51.2002.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 14ª Vara da Fazenda Pública, Entidade CAIXA BENEFICENTE DA POLICIA MILITAR, Reqte. REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS SA, Adv. MAULER SOCIEDADE DE ADVOGADOS, Instrução deficiente: 1) ausência de comprovação do trânsito em julgado do conhecimento; 2) ausência da decisão judicial homologando os cálculos apresentados, bem como a comprovação do seu trânsito em julgado, prejudicando a análise da certeza, liquidez e exigibilidade do crédito (Res. PGE 13/17, art. 2º);

Protocolo 20200001073, Processo 0010440-76.2015.5.15.0005, Tribunal Regional do Trabalho - 15ª Região - Campinas, Seção Judiciária de Bauru, 1ª Vara do Trabalho, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte. DAIANE CRISTINA DE GODOL, ao efetuar o pedido de acordo no Portal de Precatórios a advogada fez uma reserva de 20% de honorários contratuais sobre o crédito do credor Jose Carlos Benetti. Porém, no contrato de honorários anexado ao procedimento administrativo, verifica-se que os honorários foram fixados em 15%;

Protocolo 20200001122, Processo 0011847-44.2017.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 6ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte. SÃO LUIS FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, Adv. BEATRIZ RODRIGUES BEZERRA MANTOVAN, Ausência de anuência do advogado originário na cessão ou de apresentação do contrato de honorários para comprovar a reserva de honorários contratuais (art. 2º, Res. PGE 13/17)

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

O Procurador Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado comunica que no dia 19-10-2020 foi encerrado o prazo de inscrições para participar do "Ciclo de Debates do Núcleo de PI e Inovação sobre a LGPD", que ocorrerá no dia 21-10-2020, das 14h30 às 16h30, na plataforma Microsoft-Teams. Nos termos do comunicado publicado no D.O. de 10-10-2020.

Foram recebidas e deferidas 55 inscrições abaixo relacionadas.

Ficam ainda convocados os membros abaixo relacionados: Obs: A reunião será realizada exclusivamente pela plataforma Microsoft-Teams.

O convite para participar da reunião pelo Microsoft-Teams será enviado por e-mail.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

- ADRIANA FERRES DA SILVA RIBEIRO
- ALESSANDRA FERREIRA DE ARAUJO RIBEIRO
- ALVARO FEITOSA DA SILVA FILHO
- ANA FLÁVIA CONSOLIN VAROTTO
- ANA LUCIA MOREIRA
- BRUNA TAPIE GABRIELLI
- BRUNO BETTI COSTA
- CAMILA ROCHA CUNHA VIANA
- CARLOS EDUARDO QUEIROZ MARQUES
- CARLOS EDUARDO TEIXEIRA BRAGA
- CAROLINA MOTA MOURÃO
- CELSO LUIZ BINI FERNANDES
- CLAIRE SARANTOPOULOS
- CRISTIANE MARIA MARQUES CARDOSO
- CRISTINA DE ARRUDA FACCA LOPES
- EDNA MARIA FARAH HERVEY COSTA
- ELON WEBSTER DE LIMA
- EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE
- FABIANA OLIVEIRA RAMOS GONDIM
- GECIANE SILVEIRA PORTO
- GILMAR DE LIMA MOREIRA
- HELENA PCHEVUZINSKE
- IZADORA RODRIGUES NORMANDO SIMOES
- JOCÉLIA DE ALMEIDA CASTILHO
- JOSE LUIZ BORGES DE QUEIROZ
- JULIO ROGERIO ALMEIDA DE SOUZA
- JUSSARA MARIA ROSIN DELPHINO
- LAÍS SALES DO PRADO E SILVA
- LAURA BARACAT BEDICKS
- LEVI DE MELLO
- LILIANE TIE ARAZAWA
- LUCIANA AUGUSTA SANCHEZ
- LUCIANA RITA LAURENZA SALDANHA GASPARINI
- MANUELLA SOARES RAMALHO
- MARCELO BULIANI BOLZAN
- MARCIA AMINO
- MARCIA WALQUIRIA BATISTA DOS SANTOS
- MARCO AURELIO BARBOSA CATALANO
- MARIA CRISTINA MIKAMI DE OLIVEIRA
- MARIA INEZ PERES BIAZOTTO
- MARINA BENEVIDES SOARES
- MELYSSA CLAUDIA DE FALCHI TOMASINI
- MICHELE DIAS MENDES
- MIRNA NATALIA AMARAL DA GUIA MARTINS
- PAULA BOTELHO SOARES

- PAULA CRISTINA RIGUEIRO BARBOSA
- REGIANE YUMI FUJITA
- ROBERTA ALVES FERREIRA
- ROBERTO TADEU DA SILVA
- ROMILDO CÁSSIO SILOTO
- ROMULO SILVA DUARTE
- ROSELI APARECIDA FERRARI
- SHIRLEY APARECIDA GARCIA BERBARI
- THIAGO OLIVEIRA DE MATOS
- VIRGILIO BERNARDES CARBONIERI CONVOCADOS
- ADRIANA RUIZ VICENTIN
- AMANDA BEZERRA DE ALMEIDA
- ANNA CAROLINA SENI PEITO MACEDO
- CAIO CÉSAR ALVES FERREIRA RAMOS
- CAIO CESAR GUZZARDI DA SILVA
- CAIO GENTIL RIBEIRO
- DÉCIO GRISI FILHO
- DIANA LOUREIRO PAIVA DE CASTRO
- DIEGO BRITO CARDOSO
- FÁBIO AUGUSTO DAHER MONTES
- FLAVIO COSTA BEZERRA FILHO
- GUILHERME CAVALCANTI
- JULIO ROGERIO ALMEIDA DE SOUZA
- JULIA MARIA PLENAMENTE SILVA
- LEONARDO COCCCHIERI LEITE CHAVES
- LUCAS COSTA DA FONSECA GOMES
- LUCAS DE FARIA RODRIGUES
- MARCELLO GARCIA
- MATHEUS ALVES NASCIMENTO
- PATRICIA ALONSO PIZARRO WERNER
- TALLES SOARES MONTEIRO
- VITOR GOMES MOREIRA
- WESLEY DE CASTRO DOURADO CORDEIRO

Comunicado

O Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo comunica aos Procuradores e Servidores da PGE que estão abertas as inscrições para participar do curso "SDA: funcionalidade Selic e pro rata", a ser realizado pelo Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, conforme programação:

PROGRAMAÇÃO

Palestra: "SDA: funcionalidade Selic e pro rata"

Descrição: curso abordará as funcionalidades Selic, Pro rata, bem como a aplicação dessas funcionalidade no PEP.

Palestrantes:

Elaine Vieira da Motta (Procuradora do Estado Chefe da Dívida Ativa)

Alvaro Feitosa da Silva Filho (Procuradora do Estado)

Alisson Julian Rhenns (Procurador do Estado)

Fernanda Bardichia Pilat Yamamoto (Procuradora do Estado)

O curso será realizado no dia 27-10-2020, das 14h30 às 17h, e são disponibilizadas aos Procuradores e Servidores da PGE 50 (cinquenta) vagas via plataforma Microsoft-Teams.

Obs.: O curso será transmitido exclusivamente pela plataforma Microsoft-Teams.

Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até o dia 23 de outubro, às 14h, às 14h, por meio do sistema informatizado, acessível na área restrita do site da ESPGE/SP.

LINK DO SITE: (http://www.pge.sp.gov.br/ESPEGE_2016/homeESPEGE.aspx), Consulta Cursos.

O convite para participar do Debate pelo Microsoft-Teams será enviado por e-mail após término das inscrições. Eventuais perguntas dos participantes deverão ser encaminhadas pelo "chat" da transmissão.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

Portaria da Procuradoria do Estado respondendo pelo expediente da Procuradoria Regional da Grande São Paulo, de 20-10-2020

Cancelando a partir de 29-09-2020, a credencial da estagiária de direito, Fernanda da Fonseca Cavalcanti – RG. 35.256.403-928, com fundamento no artigo 12, inciso I, do Decreto 56.013, de 15-07-2010 (Portaria G.PR-1 034-2020).

PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Portaria PR/8-G - 11, de 20-10-2020

O Procurador do Estado Assistente, respondendo pela Chefia da Procuradoria Regional de São José do Rio Preto, no âmbito de suas atribuições, considerando a necessidade de constituir Comissão para o credenciamento de profissionais para a elaboração e conferência de cálculos em ações judiciais de interesse da Fazenda do Estado de São Paulo, no âmbito da Procuradoria Regional de São José do Rio Preto.

Parágrafo único. Compete à Comissão de que trata o caput deste artigo verificar o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital publicado no Diário Oficial de 1º de Outubro de 2020, bem como praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desenvolvimento do procedimento de credenciamento, apresentando breve relatório e opinando pelo credenciamento, ou não, dos candidatos.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunicado

A Procuradoria Regional de São José do Rio Preto/SP, divulga lista de inscritos no processo de credenciamento de profissionais legalmente habilitados e tecnicamente experientes para elaboração e conferência de cálculos (Edital da Procuradoria Geral do Estado - Regional de São José do Rio Preto - publicado no D.O. de 01-10-2020 - Seção I - p. 51), bem assim para convocar para entrevista pessoal (por meio eletrônico) os seguintes candidatos:

- Andrea Ligia Nolasco de Gois;
Carla Ruiz Pinto Gonzaga da Silva;
Carmen Carolina Pereira Silva;
Cristina Toshimi Takano;
Dilton Alves dos Santos;
Edson Luiz Negrão Junior;
Elaine de Souza Prado Pereira;
Elenice Ostelonz Carrinho;
Elias da Silva de Sousa;
Elisangela Aparecida Silva Dias;
Eliseu Vieira Bedo do Santos;
Flavio Henrique Veroneze;
Gislaine Cristina Florencio;
Larici Fabiana de Sá;
Marcos Henriques Secolo;
Marcos Vinicius Murari Augusto;
Patrícia Roberta Graton;
Raimundo Dias Pereira;
Rogerio Campos Bandeira;
Roseane Rodrigues Cavalcanti;
Sergio Teiji Kato.

As entrevistas serão realizadas no dia 28-10-2020, a partir das 08h.

Ficam dispensados de comparecimento os demais inscritos, tendo em vista que já integram o quadro de profissionais atualmente credenciados perante a PR-08, e, portanto, com experiência profissional já comprovada por ocasião da seleção anterior e pelos serviços já prestados desde então.

Segue a lista geral de inscritos:

- Andrea Ligia Nolasco de Gois;
- Carla Ruiz Pinto Gonzaga da Silva;
- Carmen Carolina Pereira Silva;
- Catia Roberta Piveta Destri;
- Christiano Grassi Camargo;
- Cristina Toshimi Takano;
- Dalva Divino Lopes;
- Diego de França Ferreira;
- Dilton Alves dos Santos;
- Edson Luiz Negrão Junior;
- Elaine de Souza Prado Pereira;
- Elenice Ostelonz Carrinho;
- Elias da Silva de Sousa;
- Elisangela Aparecida Silva Dias;
- Eliseu Vieira Bedo do Santos;
- Elso Siqueira Ezidio Barboza;
- Eni Saturnina Ferreira;
- Flavio Henrique Veroneze;
- Francisco Paulo Silva;
- Gislaine Cristina Florencio;
- Josenilda Santos Ferreira;
- Jose Luiz Pagani;
- Larici Fabiana de Sá;
- Marcia Cristina Furlan Santos;
- Marcos Henriques Secolo;
- Marcos Vinicius Murari Augusto;
- Maria Augusta de Souza;
- Patrícia Roberta Graton;
- Raimundo Dias Pereira;
- Ranulfo Teixeira Junior;
- Rogerio Campos Bandeira;
- Rosangela Leila de Souza;
- Roseane Rodrigues Cavalcanti;
- Sandra Aparecida Bezerra;
- Sergio Teiji Kato;
- Silvia Helena de Souza Silva;
- Wilana Candido de Andrade.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despachos do Supervisor, de 20-10-2020

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso III, Letra b

Entregar a condução do veículo a pessoa não habilitada PR-RMSP/TCF/1105/20

Paulo Rogerio Ferreira Guarulhos Eireli - Me

RF	AI/PM	Data	Valor
07771/20	2307583-A	01-10-2020	R\$ 104,24

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 57

Executar serviço de transporte coletivo regular não autorizado pela STM

PR-RMSP/TCR/1106/20

Vandeildo Nascimento de Souza

RF	AI/PM	Data	Valor
07772/20	2307613-A	01-10-2020	R\$ 2606,11

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 57

Executar serviço de transporte coletivo regular não autorizado pela STM

PR-RMSP/TCR/1107/20

Isaura Messias de Souza

RF	AI/PM	Data	Valor
07770/20	2308356-A	02-10-2020	R\$ 2606,11

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 28

Operar serviço de transporte coletivo de Fretamento, sem estar registrado na STM

PR-RMSP/TCF/1108/20

Glass Fort Indústria e Comércio de Vidros Ltda. Me

RF	AI/PM	Data	Valor
07849/20	2308393-A	05-10-2020	R\$ 130,31

GREENSERVICE ASSESSORIA & SERVIÇOS FINANCIEROS EIRELI

RF	AI/PM	Data	Valor
07846/20	2308370-A	05-10-2020	R\$ 130,31

PATRICIA DA CUNHA SILVA

RF	AI/PM	Data	Valor
07847/20	2308381-A	05-10-2020	R\$ 130,31

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 57

Executar serviço de transporte coletivo regular não autorizado pela STM

PR-RMSP/TCR/1109/20

DIEGO CORDEIRO AMORIM

RF	AI/PM	Data	Valor
07848/20	2308400-A	05-10-2020	R\$ 2606,11

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 26, Inciso VII

VEÍCULO PERTENCENTE A EMPRESA REGISTRADA NÃO CADASTRADO OU COM VISTORIA VENCIDA

PR-RMSP/TCF/1110/20

REALBRAS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

RF	AI/PM	Data	Valor
07844/20	2308540-A	06-10-2020	R\$ 130,31

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 28

Operar serviço de transporte coletivo de Fretamento, sem estar registrado na STM

PR-RMSP/TCF/1111/20

M.CINCO LOCADORA DE VEICULOS LTDA

RF	AI/PM	Data	Valor
07851/20	2308551-A	06-10-2020	R\$ 130,31

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso III, Letra b

Entregar a condução do veículo a pessoa não habilitada PR-RMSP/TCR/1112/20

S H BORANGA TRANSPORTES EIRELI - ME

RF	AI/PM	Data	Valor
07915/20	2308563-A	06-10-2020	R\$ 104,24

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 26, Inciso VII

VEÍCULO PERTENCENTE A EMPRESA REGISTRADA NÃO CADASTRADO OU COM VISTORIA VENCIDA

PR-RMSP/TCF/1113/20

BARUEL VAN - EIRELI

RF	AI/PM	Data	Valor
07850/20	2308587-A	07-10-2020	R\$ 260,61 (Reincidente)

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 26, Inciso VII

VEÍCULO PERTENCENTE A EMPRESA REGISTRADA NÃO CADASTRADO OU COM VISTORIA VENCIDA

PR-RMSP/TCF/1114/20

FAVORITA TRANSPORTES LTDA.

RF	AI/PM	Data	Valor
07926/20	2308599-A	07-10-2020	R\$ 130,31

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 26, Inciso VII

VEÍCULO PERTENCENTE A EMPRESA REGISTRADA NÃO CADASTRADO OU COM VISTORIA VENCIDA

PR-RMSP/TCF/1115/20

FIRENZE TRANSPORTES LTDA

RF	AI/PM	Data	Valor
08012/20	2310181-A	14-10-2020	R\$ 130,31

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Art